



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG

Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8135 / 8187

DECRETO Nº 522/2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE/ MG, NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de DIVISA ALEGRE/MG, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de DIVISA ALEGRE/MG, conforme abaixo descritos:

a) Área de terreno PARA PROTEÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO C-12 com área de 100,00m², gleba única, de propriedade presumida de FRANKLIN ANDRADE, com as seguintes medidas, confrontações e descrições topográficas:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.260.051,35 E=883.032,62); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°0'0,00" e 10,000 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.260.051,35 E=883.042,62); 180°0'0,00" e 10,000 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.260.041,35 E=883.042,62); 270°0'0,00" e 10,000 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.260.041,35 E=883.032,62); 0°0'0,00" e 10,000 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

b) Área da faixa de servidão de acesso ao POÇO C-12, com área de 806,07 m² de propriedade presumida FRANKLIN ANDRADE, com as seguintes medidas, confrontações e descrições topográficas:

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG

Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8135 / 8187

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.260.046,35 E=883.042,62); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°0'0,00" e 44,999 m, até vértice P2, coordenadas (N=8.260.046,35 E=883.087,62); 119°31'59,87" e 29,844 m, até vértice P3, coordenadas (N=8.260.031,64 E=883.113,58); 148°21'40,09" e 13,895 m, até vértice P4, coordenadas (N=8.260.019,81 E=883.120,87); 189°47'39,07" e 13,390 m, até vértice P5, coordenadas (N=8.260.006,61 E=883.118,59); 210°14'1,62" e 35,284 m, até vértice P6, coordenadas (N=8.259.976,13 E=883.100,83); 186°42'57,15" e 19,447 m, até vértice P7, coordenadas (N=8.259.956,81 E=883.098,55); 96°42'57,15" e 5,000 m, até vértice P8, coordenadas (N=8.259.956,23 E=883.103,52); 6°42'57,15" e 18,406 m, até vértice P9, coordenadas (N=8.259.974,51 E=883.105,67); 30°14'1,62" e 35,145 m, até vértice P10, coordenadas (N=8.260.004,87 E=883.123,37); 9°47'39,07" e 16,182 m, até vértice P11, coordenadas (N=8.260.020,82 E=883.126,12); 328°21'40,09" e 17,071 m, até vértice P12, coordenadas (N=8.260.035,35 E=883.117,17); 299°31'59,87" e 32,447 m, até vértice P13, coordenadas (N=8.260.051,35 E=883.088,93); 270°0'0,00" e 46,317 m, até vértice P14, coordenadas (N=8.260.051,35 E=883.042,62); 180°0'0,00" e 5,000 m até vértice P1, ponto inicial deste perímetro, confrontando com todos os vértices com a área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

Art. 2º - Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à Ampliação do sistema de abastecimento de água na sede do Município de DIVISA ALEGRE/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de DIVISA ALEGRE/MG autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a IMISSÃO PROVISÓRIA na posse.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre - MG, em 02 de maio de 2017.

MARCELO OLEGARIO SOARES
Prefeito Municipal

GESSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete do Prefeito